



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 42/ 2020 . mjose

DATA : 2020/04/17	
NIPG : 7052/17	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 2983	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia - Aquisição de material de Merchandising
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Autorizo a dispensa do júri.

Eduardo Tavares em 21-04-2020

PARECER :

Empty box for the opinion (PARECER).

SEGUIMENTO:

Empty box for the follow-up (SEGUIMENTO).

TEXTO :

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia "Aquisição de material de Merchandising" da Empresa, Silvia Rocha.

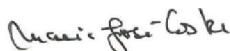
Mais informo que as outras 2 Empresas (Manosgrafia e Infoprint) convidadas não houve qualquer resposta ao solicitado. Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, cumprindo com as demais formalidades.

CONCLUSÃO :

À consideração Superior.

A Técnica Superior:



Maria José Costa

17-04-2020 MªJose Costa